



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 247/2020/GABPRES/TCERO



A Sua Excelência o Senhor
ELTON JOSÉ ASSIS
Presidente da OAB/RO
Rua Paulo Leal, 1300 - Bairro Nossa Senhora das Graças
Porto Velho - RO

Assunto: **Sustentação Oral – Resolução n. 298/2019/TCE-RO**

Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência que esta Corte de Contas disponibilizou no DOe TCE-RO n. 2094, de 22.4.2020, a Resolução n. 315/2020/TCE-RO, que alterou e acrescentou dispositivos à Resolução n. 298/2019/TCE-RO, a qual dispõe sobre as sessões de julgamento por meio eletrônico no âmbito do TCE-RO, bem como alterou o Regimento Interno na parte que trata da sustentação oral.
2. A alteração foi no tocante à possibilidade de as partes ou seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, solicitarem o credenciamento para realizar sustentação oral nas sessões virtuais.
3. Para tanto, o requerimento deverá ser realizado até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão virtual. Vale salientar que, considerando a pandemia da Covid-19, os requerimentos estão sendo recebidos pelo e-mail: dgd@tce.ro.gov.br.
4. Após o recebimento do pedido de sustentação oral pelo departamento do órgão colegiado competente, será feito agendamento com a parte interessada ou procurador devidamente habilitado para que seja realizada a gravação da sustentação oral com posterior disponibilização na plataforma da sessão virtual.
5. Para mais informações ou esclarecimentos, os advogados podem efetuar contato com a Secretaria de Processamento e Julgamento por meio dos telefones 3609-6266 ou 3609-6265.
6. Registro que as resoluções em comento podem se acessadas pelo link: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-315-2020.pdf>.
7. Por fim, informo que os prazos processuais no âmbito do TCE-RO foram retomados em 4.5.2020, bem como as sessões de julgamento por meio das sessões virtuais, conforme estabelecido na Portaria n. 282, de 24.4.2020.

Atenciosamente,

Conselheiro **PAULO CURI NETO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 05/05/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e do art. 4º da Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0205024** e o código CRC **8521B5BD**.